

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



DECRETOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023
publicado 05/12/2023

DECRETO Nº 14 DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 752.922,57 (Setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$752.922,57 (Setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		300.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00
030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.497,84
	Total por Ação:	51.497,84
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CadÚnico		
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.424,73
	Total por Ação:	1.424,73
	Total por Unidade Orçamentária:	52.922,57
	Total Suplementado:	752.922,57

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023
publicado 05/12/2023**

030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	400.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00

030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO

2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.424,73
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.497,84
Total por Ação:	2.922,57
Total por Unidade Orçamentária:	2.922,57

Total Anulado: 752.922,57

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2024.


SILVANA SILVA MATOS
Prefeita Municipal
CPF: 622.420.755-00



RESOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso para repasse emergencial de recursos - benefício eventual para municípios em situação de calamidade pública.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, através da plataforma Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05/97, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6307/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 212/2006, que Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/BA AD Referendum nº 034 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os benefícios eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de aceite do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual em Situação de Calamidade Pública e Emergência.

Parágrafo Único – Os recursos serão utilizados para custeio de Benefício Eventual Alimentação, Benefício Moradia (pagamento de aluguel social), Benefício Natalidade, Benefício Documentação, Benefício Funeral, assim como aquisição de itens de limpeza e higiene pessoal, cobertores e vestimentas de frio.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo/BA, 08 maio de 2024.

Karoline dos Santos Pereira
Presidente do CMAS